



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.351.385/0001-72

## AUTÓGRAFO Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 3.275.455,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

15452.020 – Serviços e Infraestrutura Urbana

449051.00 – 572-0 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Federal - R\$ 3.275.455,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério das Cidades, sendo o valor de R\$ 3.275.455,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinado a recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de General Salgado. (Contrato de Repasse n.º 966564/2024).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 04 de novembro de 2024.

A M E S A,

  
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

  
THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário

  
MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário